

supra

Roberto Munizskata
Roberto Munizskata
Secretario

Lei nº 9 de 17 de novembro de 1964

José Oliveira de Souza, Prefeito Municipal de Indiaporã Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal - Poder Executivo, autorizada a doar à "Congregação Cristã do Brasil," desta cidade, parte de terreno de propriedade desta municipalidade, situado à Rua Chico Florencio, com 10 (dez) metros de frente por trinta e quatro (34) metros, de frente aos fundos.

Artigo 2º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

José Oliveira de Souza
José Oliveira de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Indiaporã, na data supra

Roberto Munizskata
Roberto Munizskata
Secretario